



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO E COESÃO

C/c:

- S. E. Ministro-Adjunto
- S.E. Ministro do Ambiente

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Dr. Fernando José Guimarães Freire de Sousa
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 2241/2016

04-11-2016

ENT.: 4141/2016

PROC. Nº: 1045/2016

ASSUNTO: SIADAP 1 - CCCR Norte - QUAR Plano de Atividades 2016

Encarrega-me S. E. o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão de, e para os devidos efeitos, enviar a V. Exa. cópia do despacho exarado em 3 de novembro de 2016, referente ao assunto em epígrafe, remetido a este Gabinete com a Informação n.º PLAV/307/2016, de 19-04-2016, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na mensagem de correio eletrónico de 20-04-2016.

Mais se informa que o original do referido despacho foi enviado à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Conceição Moreno)

ANEXOS: o referido.

ACS/RP

DESPACHO

Na sequência da audição realizada junto dos Gabinetes de S.Ex^{as} o Ministro Adjunto e o Ministro do Ambiente, e ao abrigo das competências delegadas por S.Ex^a o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas pelo Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro, aprovo o QUAR e Plano de Atividades para 2016 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, conforme proposto pela Informação PLAV/307/2016, de 19 de abril, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, condicionado à eliminação do projeto A-3. Norte 2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal dos principais projetos/atividades do domínio de intervenção A. Planear, Concertar e Promover previsto no plano de atividades, uma vez que foi determinada a alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Transmita-se à CCDR Norte e à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
Dê-se conhecimento a S.Ex^{as} o Ministro Adjunto e o Ministro do Ambiente.

Lisboa, 3 de novembro de 2016

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão



(Nelson de Souza)

ANO: 2016
Ministério do Planeamento e Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
MISSÃO *:

Apoiar a conceção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultura Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

* Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2012 de 25 de outubro

Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO

- 1 **[visão estratégica]** Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.
- 2 **[capacitação de atores]** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.
- 3 **[governança]** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agentes regionais.
- 4 **[intervenção nas políticas estruturais]** Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.
- 5 **[cooperação em rede]** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.
- 6 **[eficiência]** Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Objetivos Operacionais
Eficácia
35,0
O1: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional
Peso: 60,0

INDICADORES	2014	META 2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trim.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	5	10	7	1	10	100%				

O2: Assegurar a eficácia na resposta no âmbito das competências da DSOT
Peso: 40,0

INDICADORES	2014	META 2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trim.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 2: N.º de pronúncias no âmbito dos diferentes procedimentos que integram a esfera de competências subdelegadas na DSOT (RJGT, RJUE, RJREN, etc)	n.a	n.a	500	100	750	100%				

Eficiência
20,0
O3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região
Peso: 100,0

INDICADORES	2014	META 2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trim.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3: Percentagem de candidaturas ao POR (NORTE 2020) aprovadas num prazo inferior a 55 dias	n.a	n.a	50%	5%	69%	30%	√			
Ind 4: Taxa de execução financeira do novo POR (NORTE 2020)	n.a	n.a	7%	2%	11%	70%	√			

Qualidade
45,0
O4: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ambiente, nomeadamente em espaços de maior sensibilidade como as zonas estuarinas, a reserva agrícola, a reserva ecológica, as áreas protegidas e classificadas e o Alto Douro Vinhateiro
Peso: 55,0

INDICADORES	2014	META 2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trim.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 5: Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	n.a.	n.a.	60%	20%	100%	40%	√			
Ind 6: N.º de ações de sensibilização sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território	n.a.	9	11	1	15	60%	√			

O5: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional Peso: 45,0

INDICADORES	2014	META 2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trim.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 7: Nº de dias para a disponibilização dos relatórios trimestrais	90	90	90	5	80	100%	v			

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

De acordo com o apresentado na folha de cálculo "Objetivos relevantes", são selecionados como objetivos mais relevantes da instituição os seguintes: O4, O1 e O5, com pesos de 24,75%, 21,00% e 20,25%, respetivamente

NOTA EXPLICATIVA

As fórmulas de cálculo do sistema de indicadores de desempenho da CCDR-N são as seguintes:

Ind 1 - Somatório do número de iniciativas de cooperação dinamizadas durante o ano de 2016

Ind 2 - Somatório do registo de processos na base de monitorização da DSOT

Ind 3 - (N.º de candidaturas aprovadas num prazo inferior a 55 dias/N.º total de candidaturas aprovadas) x 100. Para este efeito são considerados dias úteis para a contagem dos prazos.

Por aprovação entende-se a 1ª Decisão da Comissão Diretiva e nos termos da legislação aplicável. A contagem do tempo inicia-se no momento do encerramento do concurso (com data limite) ou no momento da submissão das candidaturas (concursos em contínuo). São excluídos os concursos para os quais não estão disponíveis no início de contagem do tempo as ferramentas informáticas de análise das candidaturas a disponibilizar pelas Autoridades Nacionais.

Ind 4 - (valor da despesa validada do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100. Para o apuramento do valor executado considera-se a execução acumulada reportada a 31.12.2016 e para apuramento do valor programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR NORTE 2020.

Ind 5 - (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/86) x 100. Para efeitos de contabilização consideram-se ações de sensibilização: sessões/oficinas/apresentações/ jornadas/seminários/formações; individuais ou mistas; que ocorram por iniciativa própria, ou a pedido dos interessados; nas instalações físicas da CCDR-N ou noutras; que tenham a duração mínima de 1h.

Ind 6 - Somatório do número de ações de sensibilização sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território. Para efeitos de contabilização consideram-se ações de sensibilização: sessões/oficinas/apresentações/ jornadas/seminários/formações; individuais ou mistas; que ocorram por iniciativa própria, ou a pedido dos interessados; nas instalações físicas da CCDR-N ou noutras; que tenham a duração mínima de 1h.

Ind 7 - Número de dias para disponibilização dos relatórios elaborados em 2016 contados a partir do último dia do trimestre de referência.

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia

Eficiência

Qualidade

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	PONTUAÇÃO FINAL	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	14	280	
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	26	416	
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	178	2136	
Informática	8	6	48	
Assistente Técnico	8	54	432	
Assistente operacional	5	22	110	
Total		300	3422	

(*) Para além da Presidência inclui: 2 vogais da Comissão Diretiva do Norte 2020; 2 vogais da Autoridade de Gestão do POCTEA; 1 Direção Secretariado Técnico Conjunto do POCTEA; 6 Secretários Técnicos do Norte 2020

Recursos Financeiros (unidades em Euros)

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Atividades	5.891.711		
Despesas com Pessoal	4.380.761		
Outras despesas	1.510.950		
PROJETOS	11.865.712		
TOTAL (OA + PROJETOS)	17.757.423		

Indicadores _ Fonte de Verificação

Ind 1: Website da CCDR-N

Ind 2: Base de monitorização da DSOT

Ind 3: Sistema de Informação do POR (SI NORTE 2020)

Ind 4: Sistema de Informação do POR (SI NORTE 2020)

Ind 5: Website da CCDR-N

Ind 6: Website da CCDR-N

Ind 7: Data da informação disponível que consta da edição de cada relatório

Justificação do Valor Crítico

Ind 1: Regra dos 125%

Ind 2: Regra dos 125%

Ind 3: Regra dos 125%

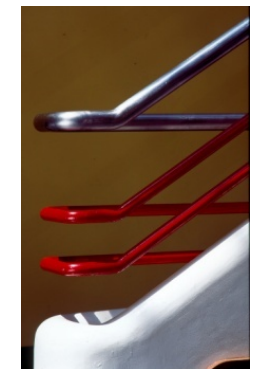
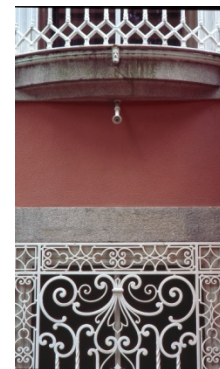
Ind 4: Regra dos 125%

Ind 5: Máximo valor possível

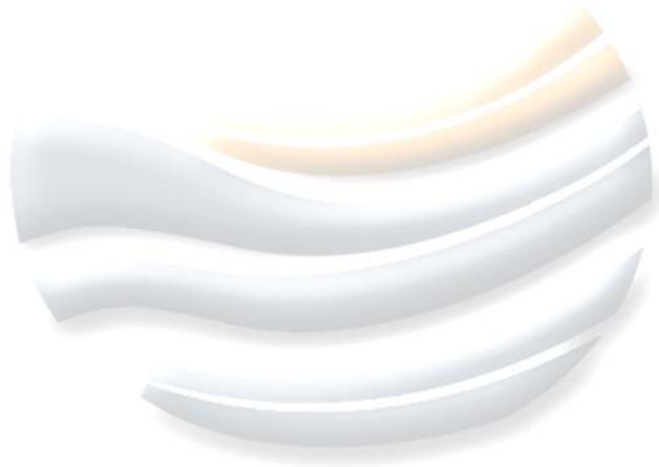
Ind 6: Regra dos 125%

Ind 7: Mínimo valor possível

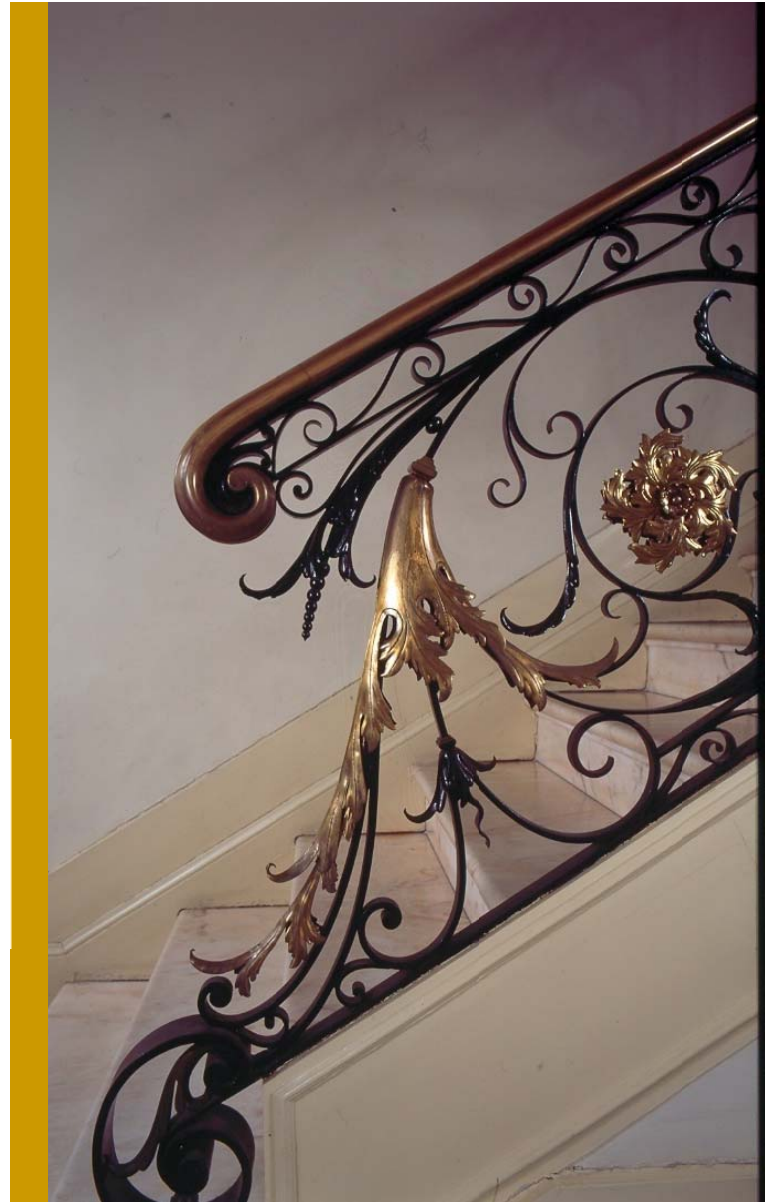
Plano de Atividades 2016



I. A CCDR-N: ENQUADRAMENTO ORGÂNICO E DEFINIÇÃO DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS	5
I.1 Enquadramento e Breve Historial	7
I.2 A CCDR-N e as atribuições	9
I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional	10
I.4 A CCDR-N e a Região do Norte	12
I.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2016	13
I.6 A CCDR-N e as Medidas de Modernização Administrativa	15
II. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2016	19
III. PRINCIPAIS PROJETOS / ATIVIDADES	23
A. PLANEAR, CONCERTAR E PROMOVER	24
B. PROSPETIVA REGIONAL: ANTECIPAR, DEBATER E AVALIAR	26
C. REDE INSTITUCIONAL REGIONAL: COORDENAR, COLABORAR E INFORMAR	30
D. INVESTIMENTO REGIONAL: GERIR, ORGANIZAR, COMUNICAR E CONTROLAR	35
E. DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: ORDENAR, LICENCIAR, FISCALIZAR E SANCIONAR	39
F. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA DE RECURSOS	43



- I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários



I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

I.1 Enquadramento e Breve Historial

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são herdeiras das **Comissões Consultivas Regionais**, instituídas pelo Decreto-Lei n.º 48.905, de 11 de março de 1969, na sequência das propostas em matéria de desenvolvimento regional do III Plano de Fomento. Não chegou a um ano para que estas entidades, através do Decreto-Lei n.º 49.364, de 8 de novembro de 1969, se passassem a designar **Comissões de Planeamento Regional (CPR)**. Na Região do Norte, só em 7 de junho de 1971 é formalmente criada a respetiva CPR, com a tomada de posse do seu primeiro Presidente, Dr. João Mota de Campos.

Numa primeira fase, as funções das CPR encontravam-se muito associadas ao planeamento regional, assumindo como missão a promoção da articulação das políticas públicas setoriais com uma visão territorial do desenvolvimento. O desempenho dessa missão inovadora caracterizou-se por uma dimensão consultiva e de acompanhamento dos planos de desenvolvimento regional até 1974, ano que assinala a criação do poder local democrático em Portugal. A consolidação da administração local passou, então, a constituir um outro objetivo decisivo das CPR, em particular no apoio técnico e jurídico à instalação e ao desenvolvimento das autarquias locais, que passaram a dispor de executivos eleitos pelo voto dos cidadãos. É nesse contexto que, em 1979, surge a criação da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais e dos Gabinetes de Apoio Técnico. Precisamente nesse ano, as CPR passam a designar-se

Comissões de Coordenação Regional (CCR) e são definidas as atuais cinco áreas geográficas de intervenção no Continente (Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de dezembro de 1979).

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos Conselhos Regionais, que ainda hoje permanecem como órgãos consultivos das CCDR. Do mesmo modo se reforça o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos Conselhos Coordenadores (com funções relativamente próximas das que se encontram cometidas aos Conselhos de Coordenação Intersectorial das atuais CCDR).

A partir de 1986, as CCR veem aumentadas, de forma muito significativa, as suas competências, com a passagem da tutela do Ministério da Administração Interna para a do Ministério do Plano e da Administração do Território (MPAT). Associa-se, na Lei Orgânica deste Ministério (Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de junho), o planeamento económico ao planeamento do território, sendo acrescentadas competências nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e dos recursos naturais. A Lei Orgânica das CCR de 1989, Decreto-Lei n.º 260/89 de 17 de agosto, vem tão-somente consolidar as quatro direções de serviços identificadas em 1986, a saber: Direção Regional de Planeamento e

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

Desenvolvimento, Direção Regional de Administração Autárquica, Direção Regional do Ordenamento do Território e Direção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais.

As competências e atribuições das CCR são reforçadas com a adesão de Portugal à, então, CEE, pois as CCR passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que sempre constituíram uma parte muito significativa do financiamento da política de coesão comunitária, e a ter um papel reforçado no que respeita à promoção da cooperação inter-regional, em particular à cooperação transfronteiriça e à gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG. Esta estrutura de 1986 mantém-se até hoje, com um ligeiro interregno, no final do século XX e que durou até 2003.

O Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de maio, promove a fusão das CCR com as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), voltando-se ao modelo nascido em 1986, sob a égide do MPAT. Nasce, com este diploma, as **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional** (CCDR). Esta fusão surge na sequência de determinação legislativa promovida pelo XV Governo Constitucional para as cinco regiões de planeamento (NUTS II), tendo como objetivo reforçar a articulação dos exercícios de planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas de ambiente, aumentando a eficácia do exercício das competências da organização como um todo, concorrendo ainda para a meta de racionalização e modernização da Administração Pública.

Já em 2007, e no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foram publicados novos diplomas legais de

enquadramento e definição das atribuições e competências das CCDR, enquanto organismos desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Em traços gerais, esses diplomas não são muito diferentes daquele que originou as CCDR. Como resultado da sua aplicação, passou a integrar a CCDR-N um novo órgão destinado a promover a coordenação da execução das políticas da administração central e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados: o Conselho de Coordenação Intersectorial. Por outro lado, foram transferidas para a Administração da Região Hidrográfica do Norte as competências até aquela altura exercidas sobre o domínio hídrico. Com a atualização da estrutura orgânica da CCDR-N ficou ainda definida a extinção, até junho de 2008, dos Gabinetes de Apoio Técnico.

No entanto, estas alterações orgânicas não deixaram de ter custos financeiros e de eficácia, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos pela CCDR-N. Em consequência das reformas (fusões e cisões) ocorridas entre 2000 e 2008, a dimensão dos recursos humanos, do património móvel e do património imóvel, bem como a tipologia de procedimentos, a legislação de enquadramento e as tecnologias dos sistemas de informação sofreram variações abrutadas, com grande impacto nos processos organizacionais da Comissão.

As CCDR, com esta ou outras designações, são organismos desconcentrados da Administração Central com mais de 40 anos de história. Em função da alteração do regime político e das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração do país na União Europeia, têm vindo a mudar. Nem sempre tem sido fácil compaginar o exercício de funções de carácter horizontal

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

em territórios bem delimitados (NUTS II) com as orgânicas sectoriais dos sucessivos governos. No entanto, desde 1986, essas mudanças não têm tido grandes consequências em termos da sua missão, das suas competências e das grandes áreas orgânicas, mesmo que a importância relativa de cada uma delas e o seu exercício tenham variado ao longo do tempo.

Das tutelas governamentais mais recentes destaca-se, em 2009, a ligação das CCDR ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em articulação com o Ministro da Presidência nas matérias das autarquias e suas associações, e ainda a articulação com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Posteriormente, com a alteração governativa ocorrida em 2011 (Lei Orgânica do XIX Governo), as CCDR passaram a integrar o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), embora com dependência funcional nas áreas do desenvolvimento regional e da administração local, respetivamente, do Ministério da Economia e do Emprego e da Secretaria de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa.

O novo enquadramento legal publicado em 2013 atribui ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conjuntamente com o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional o exercício da superintendência e tutela das CCDR, e definição das orientações em matérias de ambiente, ordenamento do território e cidades. Em conformidade com esta alteração, verificou-se a subsequente integração das CCDR na estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, publicada em dezembro de 2013.

Pela RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro, é confiada à CCDR-N a prossecução da missão e das responsabilidades que se encontram cometidas à Estrutura de Missão do Douro (EMD), de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

Atualmente, por força do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, as CCDR são um serviço integrado no Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e tutelado em conjunto com o Ministro do Ambiente.

I.2 A CCDR-N e as atribuições

A **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** (CCDR-N) é uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira que tem por missão assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da sua área geográfica de atuação.

De acordo com o art.º 35-A, do Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro e a Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2014, de 10 de janeiro, a CCDR-N prossegue as seguintes atribuições:

a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

articulação de políticas setoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;

b) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;

c) Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social numa ótica de desenvolvimento regional;

d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;

e) Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;

f) Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;

g) Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhes sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal.

I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte é dirigida por um presidente, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes. Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que definiu o modelo organizacional das CCDR, a CCDR-N integra as suas unidades orgânicas segundo um modelo estrutural misto, em que as áreas do apoio técnico à atividade desenvolvida pelo CCI e as áreas operacionais de desenvolvimento regional, do ordenamento do território e ambiente obedecem ao modelo de estrutura matricial e nas restantes, ao modelo de estrutura hierarquizada. A CCDR-N integra, ainda, os seguintes órgãos: o Conselho de Coordenação Intersectorial, o Conselho Regional e o Fiscal Único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-N e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Junta Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte. O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-N. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-N, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-N e exerce as suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2014, foram adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR-N passe a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro». A internalização das atribuições e competências da EMD na CCDR-N, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro. Esta integração das funções na CCDR-N permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o *know-how* adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos Fundos

Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no período de programação 2014-2020. Esse modelo tem consequências na organização da CCDR-N. É instituída, através do Artigo 24º, a nova estrutura de missão responsável pela gestão do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. É instituída também uma nova estrutura de missão, através do artigo 60º, com competências no acompanhamento das dinâmicas regionais.

Para além disso e sem prejuízo das competências da Autoridades de Gestão do Programa Operacional Regional 2014-2020, a CCDR irá integrar ainda algumas das redes de articulação funcional criadas no âmbito do disposto no Capítulo X - “Articulação funcional” do novo modelo de governação do FEEI.

Por outro lado, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional receberão novas competências em linha com os objetivos preconizados pela Agenda Digital Europeia, em resultado da recente aprovação, em Conselho de Ministros, do novo regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. Pretende-se, neste contexto, assegurar que os apoios venham a ser atribuídos por entidades que se encontram mais próximas das comunidades regionais e locais, ficando por isso mesmo sujeitas a um maior escrutínio, publicidade e responsabilização por parte das suas populações e agentes.

A presidência da CCDR-N, por inerência, assegura ainda (i) a presidência da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte (“Norte 2020”) e, simultaneamente, do (“ON.2 - O Novo Norte”), relativo ao período de programação anterior nas competências relativas ao encerramento e (ii) a

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

responsabilidade de Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico 2007-2013 e do novo Programa Espaço Atlântico 2014-2020.

A CCDR-N assegura também (i) a gestão regional do Programa Operacional Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte-Galiza e Norte-Castela e Leão e (ii) a dinamização do Observatório das Dinâmicas Regionais do Norte, em estreita articulação com o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de abril e o acompanhamento das dinâmicas regionais do Norte conforme previsto no Capítulo IX do Decreto-Lei n.º137/2014, de 12 de setembro.

I.4 A CCDR-N e a Região do Norte

A CCDR-N continuará a ter por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na Região do Norte (NUTS II) e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, estando-lhe agora e expressamente cometida a competência de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A missão da CCDR-N é prosseguida num determinado contexto territorial e só nesse contexto é que ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR-N têm uma tradução na melhoria

das condições de contexto e estas são mais ou menos pertinentes e reproduzem-se de uma ou de outra forma em função desse mesmo contexto.

Esta relação entre uma organização que opera na área do desenvolvimento regional e o seu contexto constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades da CCDR-N. Na seleção dos grandes números da CCDR-N e da Região do Norte esteve sempre presente esta relação.

86 Municípios

23,1% da superfície total de Portugal (2014)

28,7% da superfície de Áreas Classificadas (Áreas Protegidas e Rede Natura) (2010)

70,6 % da produção de energia de origem hídrica do País (2013)

34,9% da população residente nacional (2014)

90 % da população residente em Áreas Urbanas (2011)

29,0% do Produto Interno Bruto do País (2014)

38,8% das exportações nacionais (2015)

A Região do Norte dispõe de uma área muito considerável classificada como património natural e como património cultural e essa característica tem consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional. Em contrapartida, dispõe de uma população que,

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

cada vez mais, reside em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje, mais propriamente, como territórios de baixa densidade.

A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e pelo número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as características regionais específicas. A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa característica expõe-na, como nenhuma outra, a choques assimétricos decorrentes do fenómeno da globalização e, em particular, da atual crise económico-financeira nacional, europeia e mundial. Os problemas de falta de procura e de competitividade externas têm consequências no nível de atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego. As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR-N em função dessas características distintas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR-N. A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização de 86 Planos Municipais de Ordenamento do Território, em que cada um deles é um caso, atentas as especificidades de toda a ordem de nível local.

De acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007, o plano de atividades é um dos elementos do ciclo de gestão dos serviços. Nesta lei preconiza-se a sua elaboração numa perspetiva *top-down*, em coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis (mapa de pessoal e orçamento), partindo-se da missão e dos objetivos estratégicos do serviço para se chegar à definição, mais em detalhe, dos objetivos e atividades das unidades orgânicas, incluindo os respetivos indicadores de desempenho (cfr. Figura I).

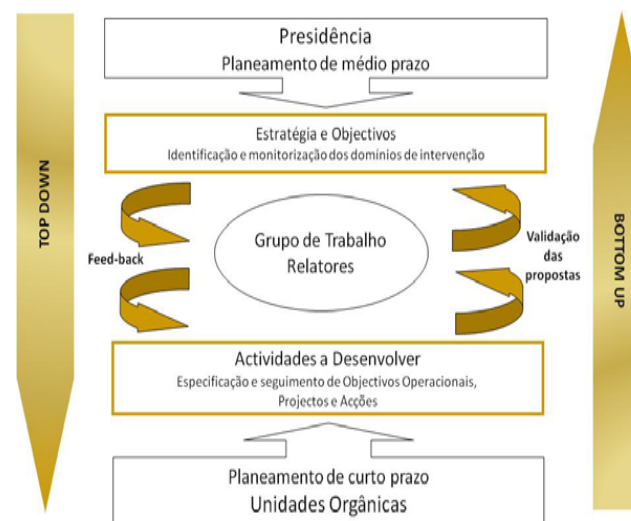


FIGURA I - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

1.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2016

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

O presente Plano de Atividades não é elaborado numa perspetiva de planeamento meramente orgânico ou departamental, considerando, em alternativa, a definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR-N.

Os seis domínios de intervenção prioritários adotados neste Plano de Atividades 2016 são os seguintes:

A - Planear, Concertar e Promover

B - Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

C - Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar

D - Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

E - Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar

F - Organização e Gestão Interna de Recursos

e encontram-se estabilizados desde 2007, ano em que ficaram consolidados os principais referenciais-chave para o planeamento plurianual das atividades da CCDR-N. Depois de estabilizados os seis domínios de intervenção enunciados, procedeu-se a todo o processo de planeamento de curto prazo, com a identificação e caracterização dos principais projetos e atividades correntes. Nesta fase, contou-se com o envolvimento e a participação ativa de todas as unidades orgânicas, resultando desse trabalho de concertação entre as chefias

intermédias e os respetivos trabalhadores os projetos e as atividades que a CCDR-N se propõe desenvolver em 2016.

Antes porém de se passar à indicação dos principais projetos e as atividades correntes previstos em cada um dos seis domínios de intervenção prioritários (cfr. capítulo III - Principais Projetos/Atividades), anteriormente definidos na ótica de planeamento de médio prazo, far-se-á um breve enquadramento dos objetivos estratégicos que consubstanciam o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2016 da CCDR-N.

Os objetivos estratégicos que têm expressão direta no cumprimento da missão da CCDR são enunciados no capítulo II - Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016 e refletem o alinhamento da atuação da CCDR-N com o quadro de prioridades a nível de políticas públicas consagradas no Programa do Governo, sendo de salientar, em primeiro lugar, o contributo dos objetivos estratégicos “visão estratégica”, “capacitação de atores” e “governança” para a promoção da coesão territorial e sustentabilidade ambiental, valorização do interior, da atividade agrícola e florestal e do espaço rural, bem como do aparecimento de uma nova geração de políticas sociais, de promoção do emprego e de combate à precariedade e às desigualdades dos cidadãos.

Com as dimensões “intervenção nas políticas estruturais” e “cooperação em rede” pretende-se dar um novo impulso para a convergência com a Europa, através da dinamização e aceleração da execução dos fundos comunitários e exploração de novas fontes de financiamento europeu que possibilitem o reforço de financiamento e da internacionalização da economia regional.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

Aliada a todas as dimensões estratégicas, é ainda objetivo da CCDR-N a promoção da “eficiência”, contribuindo para consolidação de um estado forte, inteligente e moderno por via da melhoria e valorização do serviço público e da simplificação e digitalização da Administração.

I.6 A CCDR-N e as Medidas de Modernização Administrativa

A CCDR-N tem vindo a ser progressivamente modernizada, nas suas várias fases, através do uso de tecnologias cada vez mais avançadas que têm permitido a racionalização e a melhoria das redes de prestação de serviços do Estado acompanhada da correspondente redução de custos.

Aliás, o objetivo estratégico “eficiência” inscrito no QUAR da CCDR-N visa a qualificação dos serviços prestados e a melhoria da eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil. Pretende-se, por conseguinte, consagrar o princípio da prestação digital de serviços públicos como regra, e dar um impulso decisivo com vista à conclusão dos esforços empreendidos com essa mesma prestação digital de serviços públicos, massificando a sua utilização pelos cidadãos e agentes económicos.

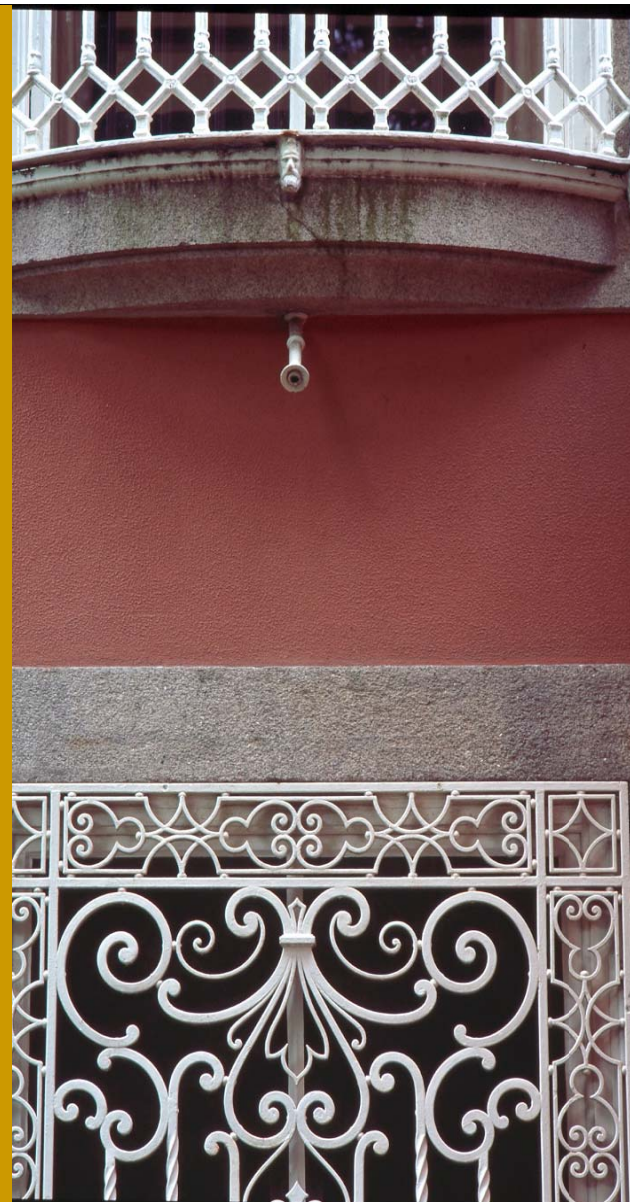
Para o ano de 2016, a CCDR-N prevê a implementação de um conjunto de projetos/atividades no âmbito da modernização administrativa que se

encontram descritos na seção F do capítulo III, salientando-se, a título de exemplo, os seguintes projetos:

- Apoio ao desenvolvimento SI NORTE 2020, assegurando a sua interoperação com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N.
- Promoção e potenciação do Balcão Único Sistémico, BUS, como meio privilegiado de comunicação com a região, disponibilizando novos serviços, perseguindo uma política de proximidade à região, acessibilidade, simplificação processual e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.
- Prossecução da implementação em iPortalDoc, no âmbito da desmaterialização de processos internos e da promoção da eficácia e da eficiência dos serviços, de novos processos.
- Implementação de uma política de abordagem por processos, de negócio e de suporte às atividades de gestão da CCDR-N e reorganização de procedimentos administrativos com vista à harmonização de critérios de realização da atividade, no âmbito de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001.
- Monitorização, via inquérito digital, do nível de satisfação das instituições e dos cidadãos pelos serviços prestados pela CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização - relaciona-se com o ciclo de gestão de cada serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério.

O QUAR constitui um sumário executivo da atividade do serviço e nele devem estar evidenciados a missão do serviço, os seus objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais, os indicadores de desempenho e suas metas, os critérios de superação e respetivas fontes de verificação, bem como os meios disponíveis, no que respeita aos recursos humanos e ao seu orçamento anual.

Como não poderia deixar de ser, este “*tableau de bord*” em que assenta a avaliação de desempenho de cada serviço traduz as suas prioridades de ação. Apresenta-se em seguida o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016 definido para a CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2016

MISSÃO*

Apoiar a conceção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

- OE 1. [visão estratégica]** Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.
- OE 2. [capacitação de atores]** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.
- OE 3. [governança]** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agentes regionais.
- OE 4. [intervenção nas políticas estruturais]** Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.
- OE 5. [cooperação em rede]** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.
- OE 6. [eficiência]** Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

OBJETIVOS OPERACIONAIS (OB)

EFICÁCIA - 35,0

Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2016	Critérios de Superação
O1: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional (Ponderação de 60%)				
Ind 1: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	100%	10	7	
O2: Assegurar a eficácia na resposta no âmbito das competências da DSOT (Ponderação de 40%)				
Ind 2: N.º de pronúncias no âmbito dos diferentes procedimentos que integram a esfera de competências subdelegadas na DSOT (RJGT, RJUE, RJREN, etc.)	100%	n.a.	500	

EFICIÊNCIA - 20,0

O3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região (Ponderação de 100%)				
Ind 3: Percentagem de candidaturas ao POR (NORTE 2020) aprovadas num prazo inferior a 55 dias	30%	n.a.	50%	
Ind 4: Taxa de execução financeira de novo POR (NORTE 2020)	70%	n.a.	7%	

QUALIDADE - 45,0

O4: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ambiente, nomeadamente em espaços de maior sensibilidade como as zonas estuarinas, a reserva agrícola, a reserva ecológica, as áreas protegidas e classificadas e o Alto Douro Vinhateiro (Ponderação de 55%)				
Ind 5: Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	40%	n.a.	60%	

II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016

QUALIDADE - 45,0				
Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2016	CrITÉrios de SuperaçŁo
Ind 6: N.º de conferências e ações de sensibilização sobre Autarquia Locais, Ambiente, Ordenamento do TerritÓrio e Desenvolvimento Regional	60%	9	11	
05: Analisar a informaçŁo disponÍvel mais relevante com vista à identificaçŁo das tendências que marcam a evoluçŁo econÓmica, a curto prazo, na RegiŁo Norte no contexto nacional (PonderaçŁo 45%)				
Ind 7: N.º de dias para a disponibilizaçŁo dos relatórios trimestrais	100%	90	90	

Recursos Humanos	PontuaçŁo	Planeados
Dirigentes- DireçŁo Superior (**)	20	14
Dirigentes- DireçŁo intermédia e Chefes de equipa	16	26
Técnicos Superior (inclui especialistas de informática)	12	178
Informática	8	6
Assistente Técnico	8	54
Assistente Operacional	5	22
Total		300

Fontes de VerificaçŁo:	
Ind 1	Iniciativas dinamizadas pela instituiçŁo
Ind 2	Base de monitorizaçŁo da DSOT
Ind 3	Sistema de InformaçŁo do POR (SI NORTE 2020)
Ind 4	Sistema de InformaçŁo do POR (SI NORTE 2020)
Ind 5	Website da CCDR-N
Ind 6	Website da CCDR-N
Ind 7	Data da informaçŁo disponÍvel que consta da ediçŁo de cada relatório

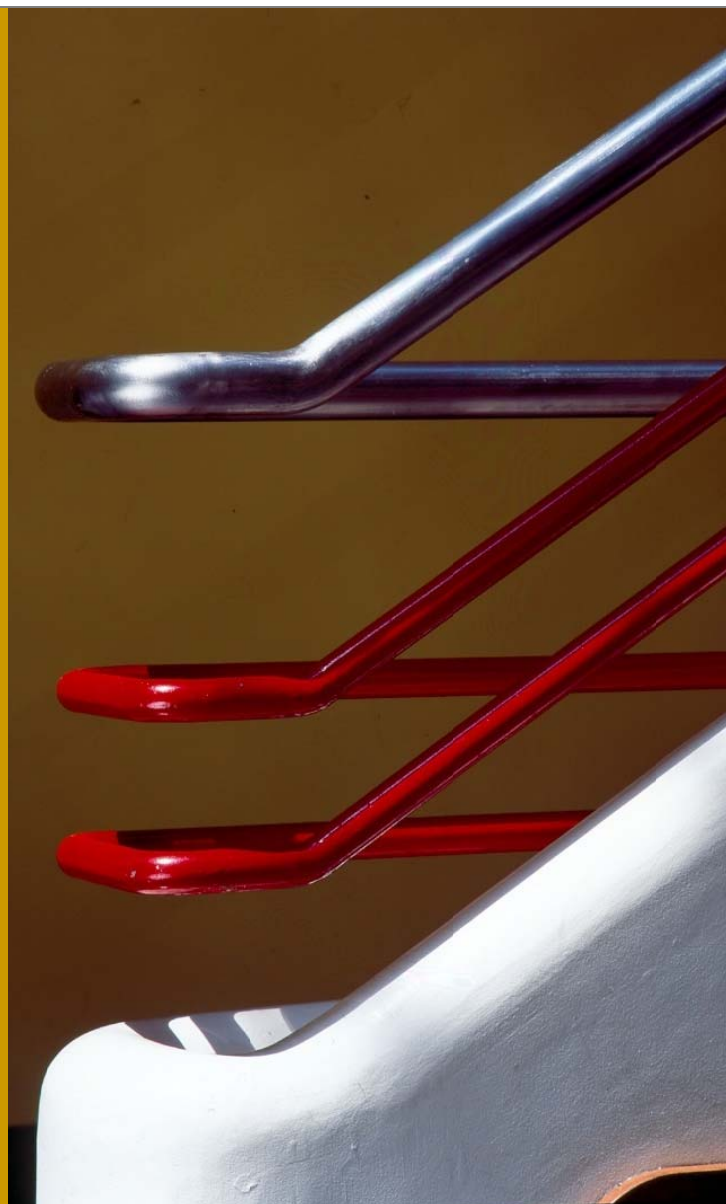
Recursos Financeiros (em euros)	Planeados
Orçamento de Atividades (OA)	5.891.711
Despesas com Pessoal	4.380.761
Outras despesas	1.510.950
PROJETOS	11.865.712
Total (OA+PROJETOS)	17.757.423

(*) Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 228/2012 de 25 de outubro

(**) Para além da Presidência inclui: 2 vogais da Comissão Diretiva do Norte 2020; 2 vogais da Autoridade de GestŁo do POCTEA; 1 DireçŁo Secretariado Técnico Conjunto do POCTEA; 6 Secretários Técnicos do Norte 2020



III. Principais Projetos / Atividades



III. Principais Projetos / Atividades

A

Planear,
Concertar e
Promover

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
A-1. Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à elaboração, divulgação e aplicação de normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, a decisão e o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados pelo PO Regional e colaboração na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos. • Monitorização estratégica, operacional e financeira do PO Regional, nomeadamente das suas Abordagens Territoriais (PEDU, AIBT, PDCT e Pactos para a Empregabilidade), dos indicadores de contexto produzidos de acordo com a metodologia estabelecida na Secção de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatísticas e das assimetrias intra e inter-regionais de desenvolvimento territorial da Região do Norte. • Implementação e monitorização da Estratégia de Comunicação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, com a promoção das ações de comunicação que assegurem a execução da primeira fase desta estratégia. • Concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental. • Continuação do trabalho “Cidades2020@Norte” desenvolvido no âmbito da “Política de Cidades”/ Região Norte/ Portugal 2020” considerando o reconhecimento da importância estratégica que o tema suscita no contexto do desenvolvimento urbano/regional sustentável. • Acompanhamento das dinâmicas regionais no Portugal 2020, através da Estrutura de Missão prevista no n.º3 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro e da RCM 73/2014 de 16 de dezembro.
A-2. Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, enquanto instrumento central para a orientação das políticas públicas de investigação e inovação no período de programação 2014-2020. • Participação no modelo de governação nacional da estratégia de investigação e inovação para a especialização

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
	<p>inteligente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinamização e divulgação da Estratégia de Especialização Inteligente eurorregional Norte de Portugal - Galiza, no âmbito europeu, e participação no seu modelo de governação. • Participação em redes internacionais ou projetos de cooperação inter-regional de Estratégias de Especialização Inteligente designadamente na Plataforma S3 promovida pela CE e na Vanguard Initiative - New growth through smart specialisation (envolvendo 21 regiões europeias), envolvendo financiamento de diversos instrumentos de política da Comissão Europeia (INTERREG, HORIZON, etc).
<p>A-3. Norte 2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estreito acompanhamento dos procedimentos de adaptação/alteração/revisão/retificação dos PDM com vista a incorporar as normas do PEOT. • Estrito acompanhamento dos procedimentos de alteração/revisão dos PMOT com vista à adaptação ao novo RJIGT, designadamente, através da classificação <i>ex-novo</i> do solo urbano e rústico. • Promover ações de divulgação do novo quadro legal em matéria de ordenamento do território. • Apreciação e aprovação das delimitações, alterações e alterações simplificadas às cartas da REN. • Recondução da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território a Programa. • Dinamização, seguimento e montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas e projetos estruturantes para o desenvolvimento integrado, a promoção, proteção, conservação e valorização da Região do Douro, com vista à prossecução da missão, das competências e das atribuições cometidas à CCDR-N na qualidade de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A

Planear,
Concertar e
Promover

III. Principais Projetos / Atividades

B

Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha e sistematização de informação contextual na área do desenvolvimento regional (Indicadores de Contexto, Informação por NUTS III e Informação de carácter transfronteiriço) e realização de análises sobre a evolução da economia regional quer numa perspetiva de curto (“Norte Conjuntura”) e médio prazo (“Sínteses Temáticas”) no contexto nacional, quer por referência a outros espaços (europeu e, designadamente, transfronteiriço). • Desenvolvimento das atividades respeitantes à comemoração dos 10 anos do Norte Conjuntura, envolvendo a realização de sínteses temáticas, a publicação de suplementos em jornais, organização de seminários e publicação de documento final de síntese. • Acompanhamento da execução e dos efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Norte, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos Programas Operacionais e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP. • Monitorização e avaliação estratégica das políticas de desenvolvimento regional, envolvendo, nomeadamente, a dinamização e acompanhamento dos planos de avaliação do Portugal 2020 e do PO Regional, no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação. • Monitorização e avaliação do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial envolvendo a manutenção e atualização do respetivo Sistema de Monitorização implementado, garantindo a manutenção de uma base fiável de informação que permita responder aos compromissos internacionais e contribuindo para a implementação de um modelo de gestão adaptativa. • Monitorização e avaliação estratégica das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, envolvendo a alimentação, tratamento, respetivo acompanhamento e avaliação contínua das base de dados de suporte ao Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e ainda ao Sistema de Monitorização Territorial. • Monitorização com produção de informação estatística relevante. Avaliação dos resultados da aplicação do RERA

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>com proposta de atuação que se revelem necessária através da elaboração de um relatório final.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização e avaliação estratégica do desempenho do setor não CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão) na Região do Norte.
B-2. prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de um processo de qualificação institucional da CCDR-N, visando o reforço da articulação intersectorial e interinstitucional, e a melhoria da relação com entidades externas (instituições, empresas e cidadãos) e o apoio técnico a órgãos ou plataformas de articulação regional e setorial, nomeadamente através do portal “Norte em Rede”. • Montagem de um Sistema de Monitorização Territorial (SMT) para a Região do Norte, enquanto mecanismo de sistematização e disponibilização de informação atualizada de base territorial, desenvolvido de forma articulada com os diversos processos e Unidades Orgânicas da CCDR-N que recorrem a este tipo de informação.
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de projetos-piloto, estudos aplicados, sessões temáticas/informativas e publicações relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. • Promoção de eventos e iniciativas de boas práticas em temas relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. • Desenvolvimento de processos de recolha, georreferenciação, sistematização e atualização de informação para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional, ambiente e ordenamento do território, administração local e cooperação territorial. • Monitorização e acompanhamento do programa de cooperação cultural, científica e pedagógica entre as universidades e os centros de ensino superior da Euroregião Galicia - Norte de Portugal (Programa Jacobus), apoiando o seu eventual alargamento a outras regiões transfronteiriças. • Organização e participação num consórcio regional no âmbito da iniciativa europeia “Open Days- semana europeia das

B

prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

B

Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>regiões e cidades”, e apoio à participação de outros agentes regionais noutra(s) consórcio(s).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de três propostas de simplificação de procedimentos administrativos na área do ambiente a apresentar no âmbito do Programa SIMPLEX 2016 do Governo. • Promoção, realização e/ou participação em ações de marketing territorial no âmbito da internacionalização, envolvendo, nomeadamente, o acolhimento, a realização e o acompanhamento de missões empresariais e visitas de investidores, “<i>opinion makers</i>” ou outras entidades estrangeiras relevantes para a captação de IDE e de divulgação de oportunidades de negócio da Região. • Dinamização de ações formativas e de divulgação externa no domínio do ordenamento do território e ambiente, para ajustamento e aperfeiçoamento contínuo de práticas, procedimentos legais e técnicos e articulação dos interesses e competências intersectoriais, em particular os decorrentes das alterações introduzidas no quadro legal em vigor (LBGPPSOTU, RJIGT, RJUE, RJREN, RJAAR, RERAE). • Promoção e implementação de ações de divulgação e sensibilização para os valores e atributos da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial e de iniciativas de boas práticas envolvendo a população mais jovem, a comunidade educativa, a comunidade técnica e científica e a sociedade civil. • Acompanhamento da implementação do projeto-piloto “<i>Ecovia da Água</i>”, submetida ao Interreg VA em parceria com a região do Alto Tâmega e Galiza, que permitirá estabelecer um percurso pedonal e ciclável na região do Douro, numa extensão de aproximadamente 100Km, devidamente estruturado e articulado com a rede existente nas regiões limítrofes; • Dinamização e divulgação junto de potenciais beneficiários (localizados na região do Douro), de oportunidades de financiamento decorrentes de avisos abertos no âmbito do Portugal 2020 e do Norte2020; • Conceção e implementação do “Plano Integrado de Comunicação” para o ADV. • Acompanhamento da implementação do Plano de Ação Territorial aprovado no âmbito do processo de revisão do

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro: PAT PIOTADV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de ações de sensibilização para os valores da paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial e de iniciativas de boas práticas envolvendo a população mais jovem, a comunidade educativa, a comunidade técnica e científica e a sociedade civil, em particular no âmbito das comemorações do 15º Aniversário do Douro Património Mundial. • Avaliação das alterações sofridas pelo ADV, desde 2012, para 4 paisagens de referência. • Elaboração e execução de um plano de comunicação para a iniciativa “10 Anos de NORTE CONJUNTURA”, que incluirá parceiras editoriais e debates à escala regional.

B

Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese

III. Principais Projetos / Atividades

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-1. Participação Institucional em Organismos e Redes Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Galiza / Norte de Portugal, promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça, à luz do Acordo Constitutivo 69/2006 (DR II Série de 28 de junho de 2006), adaptado às disposições da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de outubro de 2002. • Participação nos órgãos sociais do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galícia/Norte de Portugal (GNP - AECT). • Promoção do desenvolvimento empresarial e das relações económicas entre as regiões da Galiza e do Norte de Portugal, que realizem investimentos nesta euro-região. • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal/Castela e Leão, dotando-a de capacidade técnica para o desenvolvimento das suas ações e promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça, à luz do Acordo Constitutivo 01/2009 (DR II Série de 17 de fevereiro de 2009), adaptado às disposições da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de outubro de 2002. • Promoção do desenvolvimento empresarial e das relações económicas entre as regiões de Castela e Leão e do Norte de Portugal, que realizem investimentos nesta euro-região. • Desenvolvimento de ações de apoio técnico e de colaboração institucional em organizações inter-regionais (Mesa Política da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas/ Mesa Política da Comissão Arco Atlântico, Comité Executivo da Associação das Regiões Fronteiriças Europeias, Plataforma de Budapeste para a Cooperação Transfronteiriça; Fundação Rei Afonso Henriques) e consolidação da Macro-Região RESOE junto dos agentes institucionais regionais e de outros espaços territoriais do Sudoeste Europeu. • Desenvolvimento de ações de acompanhamento do estado de conservação do Alto Douro Vinhateiro e da implementação das recomendações da UNESCO sobre a construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua e da Linha de Transporte de Energia associada, assegurando a articulação com a Comissão Nacional da UNESCO e com a Delegação Permanente de

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Portugal junto da UNESCO, em Paris, no âmbito dos compromissos internacionais assumidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação no 2º ciclo dos Relatórios Periódicos da UNESCO no sentido de avaliar a aplicação da Convenção do Património Mundial pelos Estados Parte, facultando a atualização de informações sobre os bens do património mundial e o registo de quaisquer alterações ao seu estado de conservação. Integração da rede VITOUR Landscape, que agrega todas as Regiões Vinhateiras Europeias Património Mundial, em torno de um projeto comum de proteção, dinamização e salvaguarda. Participação no Fórum do Corredor Atlântico, no qual gestores de infraestruturas (ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e logísticas) e regiões europeias servidas por um dos nove corredores prioritários da nova Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) asseguram, no período 2014-2020, a dinamização e acompanhamento das medidas e projetos essenciais ao reforço desta infraestrutura de suporte ao desenvolvimento económico, social e territorial. Participação na implementação do programa de Iniciativa Comunitária "URBACT III" (reuniões previstas do Grupo de Ligação do Programa URBACT III 2014 – 2020; ações de divulgação e sensibilização junto dos municípios da Região do Norte; colaboração com os Grupos de Ação Local (GAL) das cidades da Região do Norte que integrem Redes Temáticas do Programa URBACT III 2014 – 2020. Participação nas Redes de Comunicação INFORM e INIO (na qualidade de representante do Programa Operacional Regional do Norte), que reúne os responsáveis pela comunicação dos programas e iniciativas comunitárias. Participação em redes internacionais ou projetos de cooperação inter-regional de Estratégias de Especialização Inteligente designadamente na Plataforma S3 promovida pela CE e na Vanguard Initiative - New growth through smart specialisation (envolvendo 21 regiões europeias).
C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Articulação de ações relativas à «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» com o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação e Acompanhamento das Candidaturas de Bens Portugueses à Lista do Património Mundial, criado no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e presidido pelo presidente da Comissão Nacional da

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção	
C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>UNESCO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional: Comissões de Acompanhamento do ciclo de programação 2014-2020 decorrentes da aplicação do novo Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (Comissões de Acompanhamento do PDR 2020, MAR 2020, PO Temáticos e Regionais), Redes de Articulação Funcional do Portugal 2020, previstas no artigo 61º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro, Conselho Nacional da Água, Comissão Nacional do Território, Conselho Superior de Estatística, Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Comissão Regional de Coordenação do Combate à Desertificação, ECO XXI, Projeto Futuro 100.000 Árvores/ CRE- Porto e conceção do novo Programa de Ação 2014-2020, Conselhos Consultivos das Áreas Protegidas e Acompanhamento e Apoio Técnico às Associações de Municípios no âmbito da criação de Áreas Protegidas de âmbito regional (Aboboreira e Serras do Porto), integração do Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório Nacional do HABITAT III, integração do Grupo de Trabalho da Conservação do Lobo, integração do Grupo de Trabalho CT34. • Apoio técnico e colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho de âmbito nacional: (i) Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI); (ii) Grupo de trabalho para a criação do sistema de indicadores de contexto/resultados do Portugal 2020, (iii) Grupo de Pontos Focais das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental; (iv) Grupo de Apoio Nacional à implementação da Carta de Leipzig; (v) Grupo de trabalho de acompanhamento da PETROGAL; (vi) CAGER - Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos; (vii) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor; (viii) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua; (ix) Comissão de Acompanhamento e Implementação do PNUEA 2012-2020; (x) Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020; (xi) Grupo de Apoio ao Plano Ação para os Resíduos de Construção e Demolição; (xii) Grupos dos Comandos Distritais de Operações e Socorro (CDOS); (xiii) Grupo de trabalho de implementação do Licenciamento Único Ambiental; (xiv) Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas; (xv) Conselho da Região Hidrográfica do Norte; (xvi) Conselho de Região Hidrográfica do Centro; (xvii) Conselho Consultivo da ERSAR. • Dinamização de ações de apoio técnico e de articulação institucional no âmbito dos órgãos da CCDR-N (Conselho Regional e

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Conselho de Coordenação Intersectorial).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação nas “Plataformas Territoriais Supraconcelhias” em colaboração com os Centros Distritais da Segurança Social da região do Norte, nomeadamente na elaboração dos Planos de Desenvolvimento Social Intermunicipais, à escala NUTS III. • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito regional (Assembleia Rural Regional, Conselho Consultivo Regional do IEFP, Conselhos Consultivos dos Centros de Formação de Gestão Direta do IEFP, Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, Órgãos consultivos/diretivos das Áreas Protegidas de âmbito nacional, regional e local). • Apoio técnico e colaboração institucional a parcerias de base regional (Agência Nacional de Energia, Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, I3S, Instituto para o Desenvolvimento do Conhecimento e da Economia do Mar, Instituto de Gestão da Administração Pública, Comissão Regional do Combate à Desertificação - Norte). • Dinamização e apoio técnico às reuniões do grupo Coordenador Permanente e do Conselho Consultivo no contexto de salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro - Património Mundial da UNESCO. • Cooperação, participação e dinamização do grupo de gestores dos 15 sítios e monumentos portugueses inscritos na Lista de Património Mundial da UNESCO com vista à partilha de experiências, troca de melhores práticas e definição de uma estratégia comum para fundamentar de um sistema de majorações no âmbito do Portugal 2020 e estudar um conjunto de benefícios fiscais que compensem o acréscimo de restrições a que estão sujeitos.
C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação jurídicas à Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais e regulamentos, contratos, protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos. • Extensão do projeto piloto de sistematização regulamentar aos municípios da Região Norte. • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação das matérias relativas à contabilidade e finanças da Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais. • Apoio a entidades autárquicas na conceção e implementação de iniciativas de modernização e simplificação administrativa,

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>atividade formativa e gestão de recursos humanos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de uma Plataforma Regional de Interoperabilidade para suporte à desmaterialização de processos, visando o estabelecimento das condições operacionais e tecnológicas para a tramitação de processos desmaterializados e a adequação dos sistemas a uma operação integrada de administração em rede. • Dinamização de ações de consultoria jurídica, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta às solicitações de apoio formuladas, nomeadamente por entidades externas, públicas e privadas. • Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ambiente e ordenamento do território. • Atendimento Público no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e apoio técnico às autarquias em diferentes domínios das competências da DSOT. • Apoio técnico e atendimento público no âmbito das competências da Missão Douro. • Ações de informação e divulgação, junto de potenciais beneficiários, de eventuais fontes de financiamento para projetos estruturantes a implementar na região do Douro. • Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de proteção, conservação, valorização e dinamização do Alto Douro vinhateiro património Mundial.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-1. Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico ao processo de Designação da Autoridade de gestão e à elaboração e acompanhamento de documentos de enquadramento legal e operacional do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 (Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, Manual de Procedimentos e ferramentas de análise, Normas de Gestão, Avisos para apresentação de candidaturas e outros referenciais de suporte à gestão do Programa Regional). • Organização e qualificação das estruturas de apoio à gestão do Programa NORTE 2020 (AG e Organismos Intermédios), designadamente constituição das equipas e formação de colaboradores. • Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou projetos/candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. • Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro da execução de projetos cofinanciados. • Apoio e supervisão dos Organismos Intermédios em quem a AG delegou competências de gestão. • Definição de normas e procedimentos de acompanhamento, controlo interno e medidas anti-fraude que assegurem a conformidade e legalidade das operações e a qualidade da gestão (Código de Conduta, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do NORTE 2020 e autoavaliação do risco de fraude e corrupção), bem como realização de ações de controlo interno e acompanhamento de Auditorias de entidades nacionais e comunitárias. • Promoção das ações de comunicação da primeira fase da Estratégia de Comunicação do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020.
D-2. Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de tarefas conducentes ao encerramento dos projetos e do Programa (análise processual, jurídico e físico-financeiro). • Apoio à execução das ações enquadradas no Plano de Comunicação do Programa “ON.2 - O Novo Norte”, com vista ao

D

Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	encerramento do programa.
D-3. Programas Operacionais de Cooperação Territorial	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao encerramento financeiro dos projetos aprovados no POCTEP 2007-2013, com a verificação dos últimos pedidos de validação de despesas. • Elaborar pareceres sobre a avaliação final dos projetos e sobre procedimentos em curso, contribuindo para o encerramento do Programa 2007-2013. • Participar no processo de análise e avaliação de candidaturas à 1ª convocatória do INTERREG V-A 2014-2020, tendo em vista a preparação da proposta a apresentar para aprovação final. • Dar contributos para os diferentes documentos técnicos comuns do INTERREG V-A 2014-2020, nomeadamente para o Plano de Comunicação. • Participar nos Comitês de Gestão e Acompanhamento, nas reuniões das coordenações nacionais e regionais e na organização dos Comitês Territoriais das duas áreas de Cooperação Norte/Galiza e Norte/Castela e Leão. • Atuar como interlocutor regional e como organismo intermédio dos Programas de Cooperação Transfronteiriça, de acordo com as competências estabelecidas. • Informação sobre a evolução do estado dos programas de Cooperação Territorial 2007-2013 e 2014-2020 (Programa Operacional Transnacional Sudoeste Europeu, Programa Operacional Cooperação Inter-regional e Programas de Redes Europeias), bem como ações complementares de dinamização de parcerias, com base nos atores regionais, incluindo a própria CCDR-N/Missão Douro do ponto de vista do beneficiário. • Enquanto Missão Douro, assegurar a dinamização de um conjunto de ações tendentes ao estabelecimento de parcerias inter-regionais, transfronteiriças e europeias.
D-4. Gestão de Instrumentos Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de apoio técnico aos processos de cooperação técnica e financeira e Fundo de Emergência Municipal com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e com o Turismo

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
de Financiamento do Desenvolvimento Regional	<p>de Portugal, no que respeita às fases de promoção e formalização, análise, apreciação de candidaturas e acompanhamento físico e financeiro dos projetos financiados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de apoio à gestão do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, no que respeita ao processo de análise de candidaturas e ao acompanhamento processual e físico-financeiro dos projetos financiados. • Ações de apoio à gestão dos Protocolos de Engenharia Militar, colaborando na seleção e programação das intervenções de apoio de engenharia militar aos municípios, acompanhamento físico-financeiro das obras e ações de articulação a nível central e local.
D-5. Gestão da "Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de interpretação e divulgação dos principais atributos do ADV e das formas adequadas de os preservar, conservar e restaurar, designadamente, através da utilização de boas práticas de edificabilidade e agrícolas, informando e envolvendo os agentes da construção e da mudança da paisagem. • Promover a articulação com os municípios, com as entidades públicas mais relevantes no território em causa (Agricultura, Cultura, Vinhos do Douro e Porto, Turismo), com as Universidades e com as diversas associações de produtores, no sentido de zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade ao ADV PM. • Promover a articulação com outras instituições públicas, privadas e de ensino superior, europeias, fomentando a troca de experiências e a implementação de boas práticas e casos de sucesso; • Assegurar a manutenção das bases do sistema de monitorização da paisagem do Alto Douro Vinhateiro tendo em vista avaliar a sua evolução e contribuir para um modelo de gestão adaptativa. • Colaborar com a Comissão Nacional da UNESCO Portugal, para a edição, em português, do Guia para a Avaliação de Impactes no Património, do ICOMOS. • Emissão de parecer sobre projetos ou iniciativas que possam afetar os atributos que conferem valor universal excecional ao ADV, nomeadamente no âmbito do Ordenamento do território, de procedimentos de Avaliação Ambiental, segundo a metodologia recomendada no Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties (ICOMOS,

D

Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

Domínio de Intervenção	
D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>2011), através da criação da componente “Paisagem Cultural” e acompanhamento da respetiva implementação no terreno.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da implementação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do ADV e respetivo Plano de Ação Territorial (PAT). • Ações de interação com os agentes do território no sentido de apoiar a conceção das estratégias de desenvolvimento para a Região do Douro e a definição de prioridades no âmbito do Portugal 2020. • Dinamização de ações de sensibilização à população em geral para o valor intrínseco do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial e como mais-valia para os produtos de origem local e para a identidade da Região enquanto qualidade, tradição, inovação, certificação e excelência. • Estímulo a novas formas de organização em rede, articulando os vários parceiros, no sentido de ganhar eficácia na ação e assegurar a participação ativa dos principais agentes no território, impulsionando a inteligência coletiva na sua dinamização. • Dinamização balcão público de atendimento “Missão Douro” que acolhe e encaminha solicitações indiferenciadas, sensibilizando simultaneamente os utentes para as boas práticas e para o valor intrínseco do património classificado. • Desenvolvimento e apresentação de candidatura, “Plano Integrado de Comunicação”, tendo em vista a promoção e divulgação do território classificado como Património Mundial, ao nível local, nacional e internacional. • Conceção da Estratégias de Eficiência Coletiva Douro 2020, tendentes à promoção dos recursos endógenos do ADV. • Adoção de medidas de simplificação processual, nomeadamente pela manutenção da plataforma eletrónica Balcão Único Sistémico, que permite a submissão dos pedidos relativos a vinhas e muros na região do Douro. • Assegurar a participação da Missão Douro nas diferentes redes europeias existentes, quer no âmbito da conservação e preservação da paisagem, quer no âmbito da valorização do setor produtivo, nomeadamente nas áreas da vitivinicultura e gastronomia. • Dinamização de ações de comunicação com objetivos de marketing territorial relativas às comemorações dos 15 anos da

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	classificação do Douro Património Mundial.

Domínio de Intervenção E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciatar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos processos de licenciamento de atividades económicas (designadamente, de carácter industrial e extrativo, bem como agropecuárias e de gestão de resíduos), envolvendo, nomeadamente, a emissão de pareceres quer sobre usos, transformação e atividades no território, quer sobre a instalação, exploração e desativação das atividades, bem como apoio técnico e colaboração institucional na realização de vistorias às atividades industriais, extrativas e agropecuárias e de gestão de resíduos. Desenvolvimento das tarefas sobre regularização do licenciamento de atividades económicas. Acompanhamento de processos no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE). Apoio técnico no âmbito da elaboração, revisão, alteração, suspensão e execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial (planos municipais de ordenamento do território), fomentando a articulação dos interesses sectoriais e a adequada integração das políticas públicas. Desenvolvimento das tarefas de apoio técnico e dinamização da revisão e alteração dos PMOT e PEOT no que se refere às normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos

D

Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>particulares a integrar nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional. • Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas ao Regime Jurídico Urbanização e Edificação. • Desenvolvimento das tarefas relativas à gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN) e aos procedimentos de Revisão, Elaboração e Alteração da cartografia da REN. • Reforço da sustentabilidade territorial, envolvendo a promoção de ações de avaliação do modelo de organização territorial, de requalificação do sistema urbano e de valorização dos recursos territoriais atendendo às orientações do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território e da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte e em articulação com as propostas de políticas públicas, de ordenamento do território e de urbanismo e da “Política de Cidades” • Dinamização e acompanhamento de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN). • Desenvolvimento de tarefas e disponibilização da respetiva informação relativamente às seguintes ações: atualização da carta de classificação do solo urbano; carta da situação de referência do solo rural; conceção da carta da Rede Fundamental da Conservação da Natureza; georreferenciação de investimentos infraestruturais financiados pelo ON.2; identificação dos padrões de localização das atividades económicas e emprego; organização da base de dados geográfica dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes na região do Norte. • Identificação e recondução dos Instrumentos de Gestão Territorial para Planos ou Programas e identificação e transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território em vigor para os PDM e PIOT. • Acompanhamento e participação nos processos de avaliação e de revisão do quadro legal vigente, nos domínios do ordenamento do território (PNPOT, Lei de Solos, RJIGT, RJUE), dos riscos naturais e tecnológicos (Plano Nacional Setorial de Riscos), da Reserva Ecológica Nacional e do setor florestal (Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, Estratégia Nacional para as Florestas, PROF), das alterações climáticas (Programa Nacional para as Alterações Climáticas) e da

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciatar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Convenção Europeia da Paisagem e Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, a aplicar aos IGT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal com os Planos Municipais de Ordenamento do Território e do acompanhamento da elaboração dos Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios, dos Planos Distritais de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território e da emissão de pareceres sobre Planos de Gestão florestal, Planos de Utilização de Baldios, Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal. • Acompanhamento e participação nos processos de avaliação do quadro legal vigente, nos domínios da regularização de atividades económicas e descontaminação do solo. • Desenvolvimento das tarefas de gestão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte. • Identificação dos operadores titulares de licença para operações de gestão de resíduos abrangidos pelo novo regime jurídico sobre licenciamento ambiental. • Emissão de parecer sobre projetos ou iniciativas que possam afetar os atributos que conferem valor universal excecional ao ADV, nomeadamente no âmbito do Ordenamento do Território, de procedimentos de Avaliação Ambiental, segundo a metodologia recomendada no Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties (ICOMOS, 2011), através da criação da componente “Paisagem Cultural” e acompanhamento da respetiva implementação no terreno. • Emissão de pareceres da DSOT no âmbito do Regime Jurídico de Utilização Agrícola de Lamas de Depuração. • Emissão de pareceres relativamente à compatibilidade de projetos de instalação e ampliação de cemitérios com os Instrumentos de Gestão Territorial e avaliação da qualidade do terreno. • Redução de Passivos Ambientais, promovendo ações de avaliação e acompanhamento de estudos e projetos com vista à requalificação e recuperação de áreas ambientalmente degradadas. • Desenvolvimento dos processos de licenciamento de operações de gestão de resíduos sólidos urbanos e não urbanos,

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>incluindo a deposição de resíduos sólidos não perigosos, em aterro, e acompanhamento e colaboração institucional dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos na Região do Norte.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou de Avaliação de Incidências Ambientais (AIInCA) de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a CCDR-N, e participação nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a Agência Portuguesa do Ambiente. • Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas Setoriais. • Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de PMOT's. • Emissão de pareceres sobre projetos candidatos ao EMAS e Rótulo Ecológico. • Apoio técnico à divulgação externa das iniciativas de promoção do ordenamento do território e do ambiente, designadamente quando preveem um período de consulta pública.
E-2. Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das ações de monitorização e acompanhamento nos domínios da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos urbanos e não urbanos. • Desenvolvimento de ações de Pós-Avaliação Ambiental e/ou de Acompanhamento Ambiental, a projetos públicos ou privados que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA ou de AIInCA. • Aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade por infração à legislação ambiental, em articulação designadamente com o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), as Câmaras Municipais, a (ANPC) Autoridade Nacional de Proteção Civil e a IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente, do Ordenamento do Território). • Otimização dos processos de contraordenação por infração à legislação ambiental. • Ações de peritagem solicitadas pelo Ministério Público no âmbito do Ordenamento do Território.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciatar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e implementação de ações de acompanhamento/fiscalização à realização de intervenções em área classificada como Património Mundial.
E-3 Cooperação, consultadoria e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, por solicitação de Autarquias, órgãos da Administração Central e outras entidades, nomeadamente referentes a alteração e revisão de regimes legais com reflexos nas atribuições da DSOT. Análise e avaliação programas/projetos/ações no âmbito da participação em comissões de âmbito nacional, regional e setorial.

E

Desenvolvimento
 Regional
 Sustentável:
 Ordenar,
 Licenciatar,
 Fiscalizar e
 Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

F

Organização e Gestão Interna de Recursos

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Organização, gestão e formação de recursos humanos, destacando-se para 2016 a elaboração de documentos estratégicos (ex. Balanço Social, SIOE, RCM nº 22/2012, Relatório Potencial Humano, Monitorização dos Recursos Humanos/Absentismo, etc), a preparação dos pedidos de comparticipação da ADSE, o tratamento da assiduidade e o tratamento e processamento de remunerações e ajudas de custo, assim como a produção de informação relativa aos contratos de trabalho em funções públicas e o tratamento de informação relacionada com perfis de competências. • Elaboração do diagnóstico de levantamento de necessidades de formação e preparação e acompanhamento da proposta de Plano de Formação CCDR-N 2016, dando-se em 2016-2017 continuidade ao Plano Diretor de Formação aprovado em 2016 (em anexo) cuja execução não foi implementada na totalidade, no respetivo ano. • Orientação, gestão e balanço das atividades, numa perspetiva de integração aplicacional, pelo recurso a novas metodologias de registo e de validação que conduzam a automatização de processos. • Gestão financeira e controlo orçamental, envolvendo nomeadamente a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, a definição de indicadores de gestão administrativa, financeira, a gestão da assistência técnica aos Programas Operacionais, o controlo orçamental de progresso dos projetos cofinanciados pela União Europeia, a implementação da contabilidade de custos, a realização de sessões de informação sobre os procedimentos específicos nesta área e a prestação de informação a entidades externas. • Aprovisionamento e gestão do património na ótica da implementação interoperacional de processos.
F-2. Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e manutenção dos sistemas de informação base, sistemas operativos de servidores e PC's e seus contratos de suporte. • Implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios da CCDR-N. • Execução e apoio à execução de atividades que envolvam vertentes TIC, designadamente todas as necessárias no âmbito do planeamento, gestão, avaliação e certificação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e que venham, legal ou regulamentarmente, a constituir atribuições da CCDR-N.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento do <i>website do</i> PO Espaço Atlântico 2020 e plataforma de gestão do PO. • Apoio ao desenvolvimento SI NORTE 2020 e gestão da sua infraestrutura de servidores. • Assegurar a interoperação do SI NORTE 2020, com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N. • Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação na Intranet. • Desenvolvimento, adaptação, evolução e implementação de Sistemas de Informação. • Gestão e atualização permanente da base de dados, funcionalidade e interoperacionalidades do Portal Geográfico da Mapoteca, ou de outras bases de informação geográfica com a plataforma de gestão de processos da CCDR-N. • Gestão, promoção e potenciação de plataformas, Gestão Projetos, do DATACENTER e Gestão por Processos da CCDR-N. • Renovação do parque de <i>hardware</i>, de servidores e de PC's. • Promoção e potenciação do Balcão único eletrónico, BUS, como meio privilegiado de comunicação com a Região.
F-3. Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à organização, comunicação e promoção de eventos públicos. • Dinamização das ações necessárias no domínio da Assessoria de Imprensa & Relações Públicas. • Gestão, implementação e monitorização da Estratégia de Comunicação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. • Gestão, dinamização e monitorização dos canais on-line (Website, redes sociais e newsletters) da CCDR-N, NORTE 2020 e do ON.2. • Gestão e agilização do processo de resposta aos requerimentos da Assembleia da República dirigidos à CCDR-N. • Gestão de endereços eletrónicos institucionais da CCDR-N (geral@ccdr-n.pt) e NORTE 2020 (norte2020@ccdr-n.pt).

F

Organização e
Gestão Interna
de Recursos

III. Principais Projetos / Atividades

F

Organização e Gestão Interna de Recursos

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão das marcas propriedade da CCDR-N (CCDR-N, Missão do Douro, ON.2, NOVO NORTE, NORTE 2020), do ponto de vista de ações de <i>branding</i>, ativação de marca, <i>sponsoring</i>, registo e proteção.
F-4. Acervo Documental	<ul style="list-style-type: none"> Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado: obter, organizar e disponibilizar produtos e serviços informacionais. Gestão do património arquivístico: pretendendo-se, após conclusão bem sucedida do Relatório de Avaliação das Massas Documentais Relativas ao QCA I, II e III, colocar em prática o despacho favorável da DGLAB. Acompanhamento dos projetos MEF e ASIA e adequação do Plano de Classificação da CCDR-N a essas realidades. Em articulação com o projeto lportal, proceder ao arquivamento, conforme um Plano de Classificação da documentação entrada quotidianamente. Aperfeiçoamento dos meios e métodos de recuperação da documentação arquivística acumulada.
F-5. Estudos e bases cartográficas	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito regional, designadamente nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico na componente de Ordenamento do Território da DSOT. Visam apoiar e sustentar tecnicamente as responsabilidades da CCDR-N nos domínios da transposição das estratégias comunitárias, do ambiente e ordenamento do território e de gestão das políticas públicas, nomeadamente a gestão racional de recursos, infraestruturas e equipamentos públicos, em especial no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte. Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito territorial (ADV), designadamente nos domínios do ordenamento do território, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico à Gestão da área classificada como Património Mundial. Manutenção e atualização da base de dados SIG, concebida no âmbito do Plano de monitorização do ADV Património

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna de Recursos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	Mundial.
F - 6. Qualidade e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar no Balcão Único Sistémico da CCDR-N novos serviços, perseguindo uma política de proximidade à região, acessibilidade, simplificação processual e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. • Implementação de uma política de abordagem por processos, de negócio e de suporte às atividades de gestão da CCDR-N, e reorganização de procedimentos administrativos com vista à harmonização de critérios de realização da atividade, no âmbito de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001. • Estudo e desenvolvimento de novas funcionalidades ao nível da plataforma informática de submissão de processos, tendo em vista, por exemplo, o alargamento a outras áreas de atividades da Missão Douro. • Prossecução da Implementação em iPortalDoc, no âmbito da desmaterialização de processos internos e da promoção da eficácia e da eficiência dos serviços, de novos processos. • Manutenção da certificação ISO 9001 do Programa Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020. • Realização de Auditorias Internas - avaliação do grau de implementação das auditorias aos serviços da CCDR-N de acordo com o referencial ISSO 9001). • Monitorização, via inquérito digital, do nível de satisfação das instituições e dos cidadãos pelos serviços prestados pela CCDR-N. • Atualização do Plano de prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, acompanhada da realização de ações de sensibilização para esta temática. • Organização dos serviços internos de Higiene e Segurança no Trabalho (HST). • Organização do Serviço de Medicina do Trabalho.

F

Organização e Gestão Interna de Recursos